



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Comissão Eleitoral Central

Normas do Processo Eleitoral

Estabelece as normas para as defesas públicas para os candidatos aos cargos de Reitor e Diretor-Geral.

A defesa pública do plano de ação será proporcionada em caso de candidatura única ao cargo de Diretor-Geral ou Reitor.

§1º A defesa pública deverá ser coordenada pelas Comissões Eleitorais Central ou Locais, para Reitor e Diretor-Geral respectivamente.

§2º Deverão ser observadas as seguintes normas:

I- a defesa pública será realizada em dia e hora determinado pela Comissão Eleitoral correspondente para as mesmas datas dos debates;

II- a realização se dará em três momentos:

a) 1º momento: apresentação do programa do candidato com duração de até vinte minutos;

b) 2º momento: perguntas por escrito da plateia: três quatro blocos de três perguntas para o candidato, num total de nove perguntas, tendo o candidato o tempo de até seis minutos para responder ao bloco de três perguntas;

c) 3º momento: considerações finais até cinco minutos

§3º As perguntas serão feitas pelo mesmo sistema on-line usado nos debates dos candidatos ao cargo de reitor.

§4º As defesas públicas serão em ambiente amplo e acessível, preferencialmente no auditório do Campus.

§5º As defesas públicas serão transmitidos ao vivo, para proporcionar a visualização e participação dos alunos matriculados nos cursos a distância.